

RESOLUÇÃO Nº 06
de 12 de setembro de 1967.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA
PAULISTA DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de NCr\$ 3.700,00 (três mil e setecentos cruzeiros novos), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

111-3130-01 - Serviços de Terceiros	N Cr\$
2)- Publicação dos atos oficiais	1.200,00
4)- Aluguel do prédio da Câmara Municipal	1.000,00
111-4130-01 - Material Permanente	
Aquisição de máquinas de escritórios, mobiliários, etc.	1.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 111-3111-01, Pessoal Civil, item I - Subsídios dos vereadores do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 12 de setembro de 1967.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário